N. 13 N. 155 20-12-22

Accuso a recepção dos officios Nos 24, 25, e 26 que em datas de 30 de 7bro, 8, e 12 de 8bro V.m dirigio a esta Repartição, e cumpre-me responder-lhe quanto aos 1os que S. M. I. ficou inteirado do seu conteudo, e que o Governo receberá com gosto todos os novaes que, conforme V.m for adiantando os nossos conhecimentos, e promover a prosperidade deste Imperio; não devendo portanto V.m deixar de communicar qualquer novo invento de Artes ou Industria, que seja applicavel ao Brasil. Foi igualmente agradavel ao Paiz a falsidade das noticias que se espalharão sobre o armamento de navios p.a Buenos Ayres; e S. M. I. não desapprova a localidade que V.m escolhe para mudar a sua residencia, contanto que não soffram o menos detrimento as incumbencias a seu cargo.

Relativamente ao 2.do tenho a significar a V.m que estou certo das noticias que se espalhão, e estando o Brasil em ~~perfeita~~ em remetter a conta que ~~[illegible]~~ merecem, o que V.m continuará a proceder com todas as despezas dessa Legação, não obstante a copia que por Londres envia.

Finalmente tenho de certificar a V.m.a que S. M. o Imperador recebeu com satisfação as novas provas do amor que os Paiz á S. A. P., que V.m dá no ~~Rio Prata~~; e confio que V.m.a com zelo e destreza continuará a tratar com o ~~Ministro~~ Sr. Barão Veritolk de todas as duvidas acerca do Exequatur para os Consules Brazileiros, conseguindo do que elle [illegible] do V.m.a modo porque é concedido aos Consules dos mais Nacoes, repellindo o mal fundado argumento de reciprocidade que neste negocio não cabe ~~[illegible]~~ [illegible] Para intelligencia do que tudo participo a V.m por ordem de S. M. o Imperador.

P. de A. 20 de 10bro 1822

Visto que os Consules Nacionaes pagão os mesmos emolumentos, e não gozam a este respeito privilegio algum

Sr. M. de A. Dias